



Proc. Administrativo 1.371/2023

De: Joziani Elem Neves de Almeida Setor: SEMAD-DAL-CCOM-GECON -



Contratos e Convênios

Para: SEMAD-DAL - Diretoria de Administração e Logística

Assunto: INEXECUÇÃO DO CONTRATO 06.2022.PMA.SEMAD

Ananindeua/PA, 01 de Fevereiro de 2023

Contrato nº 06.2022.PMA.SEMAD

Período: 26/08/2022 à 25/08/2023

Contratado: DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Senhora Diretora,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 1978, de 26 de agosto de 2022, designando-me Fiscal do Contrato nº 06/2022.PMA.SEMAD, firmado entre esta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Empresa DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, venho por intermédio deste informar que a referida empresa não tem atendido às solicitações desta SEMAD de forma satisfatória.

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Informo que desde o dia 19/12/2022, as entregas de matérias, para atender as demandas desta SEMAD não vem sendo comprida. Descumprindo a **Cláusula 3º** – A qual versa as Obrigações de serviços, ocasionando a falta dos materiais na Secretaria Municipal de Administração.

Ressalto que foram realizadas diversas tentativas de contato com a empresa, por ligação telefônica, mensagem eletrônica e visita técnica no endereço informado, sem conseguir resposta dos seus responsáveis. Descumprindo a **Cláusula 5.6**. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Encaminho os autos para conhecimento e apreciação. Recomendando a aplicação da **Cláusula 10º**: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Visto que a Empresa se tornou incomunicável, não demonstrando interesse em respeitar suas obrigações e responsabilidades contratuais.

–
Atenciosamente,

Joziani Almeida
Assessor Técnico

